



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA A
ENTRÂNCIA FINAL N.º 007/2019-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 27 e 28.05.2019, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 009/2019-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, por antiguidade, à 105.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.^a Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000627;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para as inscrições na data de 06.06.2019;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária de 13.06.2019, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 062/2019-CSMP, à unanimidade dos presentes, declarando deserto o concurso de remoção para a 105.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.^a Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 28.06.2019, edição n.º 1682.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **105.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.^a Vara do Tribunal do Júri**, pelo critério de antiguidade.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Presidente do c. Conselho Superior, deverão ser

instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame** (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 28 de junho de 2019.



MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Procurador-Geral de Justiça e

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público,
por substituição legal*